

Resolução nº : 164/99  
Protocolo nº : 369940/98  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

I - Negar registro às presentes Admissões de Pessoal, nos termos dos Pareceres nºs 10476/98 e 34828/98, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II - assinar o prazo de trinta dias para a comprovação do desfazimento das referidas admissões;

III - após, determinar a anexação dos presentes autos ao protocolo nº 236231/98-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 1999.

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente